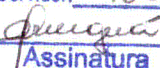




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.867 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no murai PMSB
Em 27/12/19
Matricula do Servidor: 10503

Assinatura

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REMANEJAMENTO DE MÉDICO PSF E ENFERMEIRO PSF PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica autorizado a realizar remanejamento de Médico PSF e Enfermeiro PSF para atuarem nas Unidades de Pronto Atendimento do Município de Conceição da Barra-ES, em caráter excepcional e desde que haja relevante interesse público, sem prejuízo do pagamento da complementação PSF.

§1.º - O remanejamento de que trata o *caput* perdurará enquanto persistir o interesse público que motivou o ato.

§2.º - Para aplicação do *caput* deste artigo, deverá haver justificativa escrita comprovando a real necessidade do remanejamento, formalizando-se por meio de Portaria.

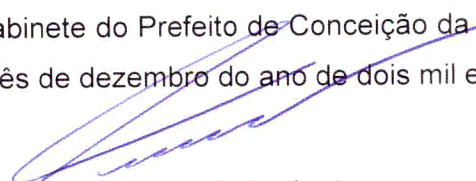
§3.º - O remanejamento de pessoal não poderá prejudicar o regular andamento das atividades do PSF.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019